LEI Nº 2247, DE 14 DE JULHO DE 1987

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu, com sede e foro nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação Divinopolitana de Jiu-Jitsu, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 14 de julho de 1987.

ARTHUR DINIZ FILHO
PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-024/87
Publicada no Jornal Agora nº 3335, de 17/07/1987.